



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

075

G0115PI 0001

Em caso de extravio, entrar em contato com a Diretoria de Serviços do TCESP.
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3292-3321



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

VISITANTE

075

G0115PI 0001

Em caso de extravio, entrar em contato com a Diretoria de Serviços do TCESP.
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - Tel.: (11) 3292-3321

Despacho DS-3

Sr. Diretor Técnico da Diretoria de Serviços,

Solicitamos autorização para aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, aos visitantes, aos estagiários, bem como aos servidores da Casa.

No caso de distribuição aos servidores da Casa, justifica-se em razão de novos ingressos até a disponibilização, pela DGP-1, dos cartões definitivos assim como nos casos de extravios/furtos de cartões até a confecção dos novos.

Segue a especificação requerida para aquisição:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Cartões de PVC (cartões de uso geral); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393 (1137924)	unidade	300
2	Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (1137926)	unidade	400
	Cartões de PVC (em branco); com dimensões de 85,5		

3	mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória	unidade	100
---	--	---------	-----

Propomos que a arte dos cartões de uso geral (1137924) e o de visitantes (1137926) seja mantida, para fins de padronização.

Essa demanda consta no PCA de 2025, conforme DFD (0953425), validada pelo DGA (0957374).

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/02/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1137963** e o código CRC **BAC2E89B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1137963

Despacho GDS

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Cuidam os autos da aquisição de 800 (oitocentos) cartões de PVC para acesso às catracas dos prédios da Capital, sendo: 300 de uso geral, 400 para visitantes e 100 em branco, detalhados pela Seção de Zeladoria e Conservação no Despacho DS-3 1137963 e nos documentos 1137924 e 1137926.

Esta demanda consta do PCA de 2025, conforme DFD (0953425) validado pelo DGA (0957374).

Assim, encaminho os presentes a Vossa Senhoria solicitando os préstimos dessa diligente Diretoria para as devidas providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOSE FERREIRA DE AMORIM, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/02/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1138518** e o código CRC **8E06133B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1138518

Despacho GDM

Nº: **PROCESSO SEI** 0002845/2025-04

INTERESSADO: Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de cartões
de acesso às catracas dos Prédios
da Capital para distribuição às
empresas terceirizadas, aos
visitantes, aos estagiários, bem
como aos servidores da Casa.

EM EXAME: Prospecção de
mercado.

Senhor chefe Técnico da DM-1,

Considerando a solicitação à aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, aos visitantes, aos estagiários, bem como aos servidores da Casa e de acordo com os despachos proferidos pela DS-3 (1137963) e pelo GDS (1138518), segue para efetuar a prospecção de mercado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 17/02/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1139835** e o código CRC **4B09A8CF**.

Prospectadas - Cartão PVC - 0002845/2025-04						
1	SISTECNICA	lucin@sistecnica.com.br	(11) 5561 2681	Lucin	53.249.470/0001-50	Proposta
2	BANTOS ID	sergio@bantosid.com.br	(11) 97960-4567	Sergio	08.018.118/0001-59	Proposta
3	CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS IMPORTACAO LTDA	cheil.licitacao@gmail.com	(51) 8179-3194, (11) 94825-5999		14.457.810/0001-86	Proposta
4	ESTRUTITOS LTDA	atendimentoestrutitos@gmail.com	(11) 97187-0706	Marcos Mattos	17.839.055/0001-92	Proposta
5	AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	avanti@avantieng.com.br	(61) 3208-4320			
6	OLIVANTEL SERVICE TELECOM LTDA	atendimento@olivantel.com.br	(11) 2090 6871	Nicolle Bortollato		Apenas Em Branco
7	SUALTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	MARCIA@SUALTECH.COM.BR; RICARDO@SUALTECH.COM.BR	(11) 51840809	Ricardo Augusto		Declinativa
8	FM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA	lorena.camargo@fmsdi.com.br	(11) 97493-3501	Raphaella		

ENC: Pesquisa Mercado - Compra Direta - Cartões PVC

De Ariel Braga Gila <agila@tce.sp.gov.br>

Data Ter, 18/02/2025 09:59

Para lorena.camargo@fmsdi.com.br <lorena.camargo@fmsdi.com.br>

 2 anexos (726 KB)

Cartoes_TCESP_Uso_Geral.pdf; Cartoes_TCESP_Visitantes.pdf;

Prezados(as) Senhores(as) da FM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSORA LTDA,
Cara Senhora Lorena Camargo,
Bom Dia e Cordiais Saudações.

Escrevo à Vossas Senhorias em trabalho de pesquisa de amplo mercado para a aquisição de Cartões de PVC, para sistema de Controle de Acesso, conforme especificações e quantidades da tabela :

Item Quantidade	Quantidade	Descrição
1	300	Cartões de PVC (cartões de uso geral); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393 (Uso Geral)
2	400	Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (Visitantes)
3	100	Cartões de PVC (em branco); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória

Em anexo envio a arte para impressão.

Por gentileza, solicito proposta comercial com orçamento, que precisam conter:

Dados da Empresa

Dados do Vendedor redator responsável pelo orçamento

Prazo de validade da proposta

Prazo e custos de entrega / frete

Prazo e meios de pagamento, sendo o praticável :

Boleto / Depósito, em até 22 dias após recebimento do produto

Para a aquisição pelo:

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ 50.290.931/0001-40

AV RANGEL PESTANA, 315; CEP 01.017-906; LIBERDADE; SAO PAULO, SP

Grato pela atenção do Atendimento,

Ariel B G, Auxiliar Técnico

Seção de Compras, DM1

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP

3292-3425

SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI
✉ **RUA CORONEL FRIAS 240- VILA MONUMENTO – 01552-010**
☎ **TELEFONE (011)2271 1100 FAX: (011)2063-7209**

www.sistecnica.com.br

lucin@sistecnica.com.br

São Paulo, 19 de Fevereiro

PARA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP

A/C de Ariel

Conforme solicitação segue proposta de fornecimento dos itens abaixo descritos:

Ítem	Qtde.	Descrição	Unitário	Total
			R\$	R\$
01	300	Cartões de PVC (cartões de uso geral); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393 (Uso Geral)- pré impresso com serialização	3,15	945,00
02	400	Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (Visitantes) pré impresso com serialização	3,15	1.260,00
03	100	Cartões de PVC (em branco); com dimensões de 85,53 mm x 54 mm e espessura de 0,76mm proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória	2,59	259,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Prazo de pagamento 30ddl

Entrega CIF

Prazo de entrega até 20 dias

Validade de proposta 30 dias

CNPJ 53.249.470/0001-50

- Banco do Brasil 5853-X C/C 841-



Atenciosamente

Lucin Nigoghosian

Fone 5561 2681

lucin@sistecnica.com.br

www.sistecnica.com.br

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

Proposta Comercial

Código	Qtd.	Descrição	R\$ unit.	R\$ Total
L002	800	Cartão PVC CR-80 MIFARE 1k 13.56 mhz c/ impressão colorida dupla face, personalizada.	R\$ 3,89	R\$ 3.112,00
			TOTAL	R\$ 3.112,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo entrega: 10 dias úteis

Garantia: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Frete: CIF

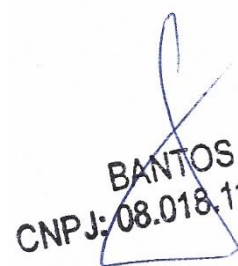
Cliente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE-SP**

CNPJ: 08.018.118/0001-59

Inscr. Estadual: 149.281.690.111

Banco Itau – cod.: 341 – AG: 1685 - C/C: 13574-9

Atenciosamente



BANTOS ID
CNPJ: 08.018.118/0001-59

Sergio Eduardo Figueiredo

sergio@BANTOSID.com.br

Diretor Comercial

Fone: 55 11 3208 2326

Rua Rodrigo Claudio, 308 Cj. 81 – São Paulo – SP – CEP 01532-020



Nome da empresa: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14457810/0001-86 / I.E 146609106113 / I.M. 43946933
Endereço: Rua Espártaco, 838, Vila Romana, São Paulo/SP
Telefone: (11) 94825-5999
Fax: (11) 30828858
e-mail: cheil.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 1701-9 / Conta Corrente: 26002-9
Representante/Contato: Marcio Motta Soares CPF: 687079240-20 ID: 8055126695

Orçamento - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ITEM1 - Cartões de PVC (cartões de uso geral): com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393 (Uso Geral)

Marca: Alach

Modelo: Mifare 1k

Quantidade: 300 unidades

Valor unitário: R\$ 5,30

Valor Total: R\$ 1.590,00

ITEM 2 - Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (Visitantes)

Marca: Alach

Modelo: Mifare 1k

Quantidade: 400 unidades

Valor unitário: R\$ 5,30

Valor Total: R\$ 2.120,00

ITEM 3 - Cartões de PVC (em branco); com dimensões de 85,53 mm x 54 mm e espessura de 0,76mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória.

Marca: Alach

Modelo: Mifare 1k

Quantidade: 100 unidades

Valor unitário: R\$ 3,50

Valor Total: R\$ 350,00

Valor Total da Proposta: R\$ 4.060,00



Nome da empresa: CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 14457810/0001-86 / I.E 146609106113 / I.M. 43946933
Endereço: Rua Espártaco, 838, Vila Romana, São Paulo/SP
Telefone: (11) 94825-5999
Fax: (11) 30828858
e-mail: cheil.licitacao@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 1701-9 / Conta Corrente: 26002-9
Representante/Contato: Marcio Motta Soares CPF: 687079240-20 ID: 8055126695

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Prazo de entrega: Em 07 dias corridos contando a partir do recebimento da ordem de fornecimento

Tipo de Entrega: Frete CIF (Por nossa conta) diluído nos itens

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

ESTRUTTOS

ESTRUTTOS LTDA
CNPJ: 17.839.055/0001-92 – IE: 131.626.152.110

PROPOSTA DE PREÇO Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ENDEREÇO: Rua Dionísio Pedrellini, 119 - Jardim Olympia - São Paulo SP - CEP-05542-130
TELEFONE: (11) 97187-0706
EMAIL: atendimentoostruttos@gmail.com

Banco do Brasil
Agência: 1546-6
Conta Corrente: 28856-X

Representante da empresa para a assinatura do contrato:

Nome: Marcos Vinicius Soares Dias de Mattos
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Solteiro
RG: 35.180.419-5 Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 356.878.378-92

Endereço: Rua Dionísio Pedrellini, 119 - Jardim Olympia - São Paulo SP - CEP-05542-130
Cargo: Proprietário

1. Propomos fornecer ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes da cotação eletrônica supracitada dessa Unidade Gestora:

Item	FOTO	Descrição Item	Unid	Marca	Modelo	Qtd	Valor Unit	Valor total
1		Cartões de PVC (cartões de uso geral); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393 (Uso Geral) - Cartão de proximidade PVC Mifare 1K - 13,56 Mhz Código: CTMIFARE1KR Marca: Mifare Cartão mifare 1k em PVC laminado, conforme ISO 14443A Mifare Standard (Proximity Cards). Distância máxima de leitura: 100 mm dependendo do leitor, mesmo através de materiais não metálicos. Anticóllisão: vários cartões podem ser apresentados simultaneamente. Especificações do produto: Dimensões de cartão ISO: Largura: 53,92 mm Comprimento: 85,72 mm Espessura: 0,84 mm Chip Mifare Standard: Philips / Infineon / NXP Memória: 1 Kbyte de EEPROM (ou 8 bits) total Multiplicação: 16 setores independentes na memória total Tempo de Retenção: 10 anos Ciclos escritas/leitura: 100.000 vezes Frequência de operação: 13,56 Mhz Tempo e transação: < 100m	UNID	MIFARE	CTMIFARE1KR	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
2		Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (Visitantes) Cartão de proximidade PVC Mifare 1K - 13,56 Mhz Código: CTMIFARE1KR Marca: Mifare Cartão mifare 1k em PVC laminado, conforme ISO 14443A Mifare Standard (Proximity Cards). Distância máxima de leitura: 100 mm dependendo do leitor, mesmo através de materiais não metálicos. Anticóllisão: vários cartões podem ser apresentados simultaneamente. Especificações do produto: Dimensões de cartão ISO: Largura: 53,92 mm Comprimento: 85,72 mm Espessura: 0,84 mm Chip Mifare Standard: Philips / Infineon / NXP Memória: 1 Kbyte de EEPROM (ou 8 bits) total Multiplicação: 16 setores independentes na memória total Tempo de Retenção: 10 anos Ciclos escritas/leitura: 100.000 vezes Frequência de operação: 13,56 Mhz Tempo e transação: < 100m	UNID	MIFARE	CTMIFARE1KR	400	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
3		Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940 (Visitantes) Cartão de proximidade PVC Mifare 1K - 13,56 Mhz Código: CTMIFARE1KR Marca: Mifare Cartão mifare 1k em PVC laminado, conforme ISO 14443A Mifare Standard (Proximity Cards). Distância máxima de leitura: 100 mm dependendo do leitor, mesmo através de materiais não metálicos. Anticóllisão: vários cartões podem ser apresentados simultaneamente. Especificações do produto: Dimensões de cartão ISO: Largura: 53,92 mm Comprimento: 85,72 mm Espessura: 0,84 mm Chip Mifare Standard: Philips / Infineon / NXP Memória: 1 Kbyte de EEPROM (ou 8 bits) total Multiplicação: 16 setores independentes na memória total Tempo de Retenção: 10 anos Ciclos escritas/leitura: 100.000 vezes Frequência de operação: 13,56 Mhz Tempo e transação: < 100m	UNID	MIFARE	CTMIFARE1KR	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
TOTAL								R\$ 6.880,00

EXTENSO:

SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de 90 dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado é de 10 dias a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

8. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente cotação eletrônica.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Sao Paulo-SP, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS SOARES DIAS DE MATTOS
Proprietário
CPF: 356.878.378-92
RG: 35.180.419-5

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2025	925463	Rascunho	ARIEL BRAGA GILA
Título: Cartão PVC			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

472869 - Cartão Controle Acesso Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 8,55 CM, Largura: 54 MM, Espessura: 0,76 MM, Frequência: 125 KHZ, Características Adicionais: Leitura Por Proximidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,5200

Média

R\$ 4,3169

Mediana

R\$ 3,0000

Coeficiente de Variação: 78,5911%

Desvio Padrão: 3,3927

Maior Preço: R\$ 12,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9300	13/02/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0900	13/02/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,5900	30/12/2024	Sim
4	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	16200	Unidade	R\$ 1,2000	18/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,9900	10/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,1000	03/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,6800	28/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 4,0000	25/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 2,3700	22/11/2024	Sim

10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3,8000	25/10/2024	Sim
11	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,5500	25/10/2024	Sim
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,8000	25/10/2024	Sim
13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,0000	11/10/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 2,7400	03/10/2024	Sim
i 15	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7000	24/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,5200	21/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,0000	20/08/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0100	19/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6900	23/07/2024	Sim
20	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9,0000	17/07/2024	Sim
21	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,0000	17/07/2024	Sim
22	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,6300	21/06/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 12,4000	19/06/2024	Sim
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 12,0000	24/05/2024	Sim
25	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,4800	14/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,0000	30/04/2024	Sim
27	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 34.800,0000	22/04/2024	Não
28	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3200	18/04/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7000	27/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,9000	19/03/2024	Sim
31	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 26,8300	23/02/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/02/2025 15:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Pesquisa PNCP “Cartão de Acesso com Impressão” 21,02,2025 16h00m

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edição

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2025

Última atualização 14/02/2025

Local: Curitiba/PR

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Unidade compradora: 080012 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIAO

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 14/02/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000388/2025

Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de crachás de identificação e carteiras de identidade funcionais em PVC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartão identificação aplicação confecção crachás, comprimento 80, espessura 75, largura 120, material: pvc, tipo impressão: personalizada	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

HOMOLOGADO DA COMPRA

Item nº 1

Descrição: Cartão identificação aplicação: confecção crachás, comprimento: 80, espessura: 75, largura: 120, material: pvc, tipo impressão: personalizada

Critério de julgamento: Não se aplica

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 400

Unidade de medida: Unidade

Valor unitário estimado: R\$ 5,90

Valor total estimado: R\$ 2.360,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 14/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 32.523.073/0001-54

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: CRACHAS E CIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 400

Valor unitário homologado: R\$ 5,90

Valor total homologado: R\$ 2.360,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Documento Pesquisa Contratações Anteriores (1146185)

SEI 0002845/2025-04 / pg. 18

ARTIGO Bem-estar, Paz, Equilí...Compras.gov.br - O maior site...Compras.gov.br - Área de Trã...Compras.gov.br - Pesquisa de...Brasgraphics.pdfPortal Nacional de Contrataçã...Portal Nacional de Contrataçã...

https://pncp.gov.br/app/editais/10626896000172/2025/24

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edits

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: Belo Horizonte/MGÓrgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 158122 - INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Modalidade da contratação: DispensaAmparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10626896000172-1-000024/2025Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Crachas RFID para acesso ao IFMG Campus Santa Luzia

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.225,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartão Identificação aplicação Identificação de funcionários, características adicionais: formato	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	

ARTIGO Bem-estar, Paz, Equilí...Compras.gov.br - O maior site...Compras.gov.br - Área de Trã...Compras.gov.br - Pesquisa de...Brasgraphics.pdfPortal Nacional de Contrataçã...Portal Nacional de Contrataçã...

https://pncp.gov.br/app/editais/10626896000172/2025/24

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Id contratação PNCP: 10626896000172-1-000024/2025Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Item nº 1

Descrição: Cartão Identificação aplicação: Identificação de funcionários, características adicionais: formato retangular, cordão, jacaré, personalizado, comprimento: 54, espessura: 0,75, largura: 86, material: pvc, tipo impressão: laser, frente/verso, fotos digitalizadas

Critério de julgamento: Não se aplicaSituação: HomologadoTipo: MaterialCategoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: NãoBenefício: Não se aplicaMargem de preferência normal: NãoMargem de preferência adicional: Não

Quantidade: 500Unidade de medida: UnidadeValor unitário estimado: R\$ 7,00Valor total estimado: R\$ 3.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1ºData do resultado da homologação: 07/02/2025Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 11.383.230/0001-01Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

Indicador de subcontratação: NãoPorte da empresa: MECódigo do país: BRA

Uso da margem de preferência: NãoUso do benefício ME/EPP: NãoUso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 500Valor unitário homologado: R\$ 4,45Valor total homologado: R\$ 2.225,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

https://portal.servicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

ARTISO Bem-estar, Paz, Equilíbrio

Compras.gov.br - O maior site de Compras.gov.br - Área de Trabalho Compras.gov.br - Pesquisa de

Brasilgraphics.pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/160

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

[Edição](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 102/2025

Última atualização 04/02/2025

Local: Botucatu/SP Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO Unidade compradora: 102313 - ESP-UNESP-FACULDADE MEDICINA-C. BOTUCATU

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 48031918000124-1-000160/2025 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de crachá de identificação e controle de acesso às áreas restritas da Faculdade de Medicina

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.900,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Cartão identificação aplicação: controle de acesso, características adicionais: com chip de proximidade (interno), comprimento: 86, espessura: 0,75, largura: 54, material: pvc, tipo	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	Detalhar

ARTISO Bem-estar, Paz, Equilíbrio

Compras.gov.br - O maior site de Compras.gov.br - Área de Trabalho Compras.gov.br - Pesquisa de

Brasilgraphics.pdf

Portal Nacional de Contratações Públicas

Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/160

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

HOMOLOGADO DA COMPRA

Item nº 1

Descrição: Cartão identificação aplicação: controle de acesso, características adicionais: com chip de proximidade (interno), comprimento: 86, espessura: 0,75, largura: 54, material: pvc, tipo impressão: personalizada

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1.000 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4,90 Valor total estimado: R\$ 4.900,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/02/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.990.627/0001-30 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PRIME ACESSO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1.000 Valor unitário homologado: R\$ 4,90 Valor total homologado: R\$ 4.900,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0002845/2025-04

Cartões em PVC, leitura proximidade

Item	Quant	Unidade de Fornecimento		BEC-SP		Compras.gov	Material	SISTECNICA		Bantos ID		CHEIL		ESTRUTITOS		Médiana Compras.GOV		Pesquisa PNCP		Média		Mediana		Menor Preço		
				Item Siafísico	Nat. Despesa	Cod		Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total	Proponente
1	700	Unidade	1	6457851	33903066	618284	Cartões de PVC; dimensões de 85,5 x 54,0 x 0,76 (mm); proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão. Com impressão customizada. Sendo 300 unidades, para uso geral, variando do nº 94 ao nº 393; e 400 unidades, para uso de visitantes, variando do nº 541 ao nº 940	R\$ 3,15	R\$ 2.205,00	R\$ 3,89	R\$ 2.723,00	R\$ 5,30	R\$ 3.710,00	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00	R\$	-	R\$ 5,08	R\$ 3.558,33	R\$ 5,36	R\$ 3.755,27	R\$ 5,08	R\$ 3.558,33	R\$ 3,15	R\$ 2.205,00	SISTécnica
2	100	Unidade	1	6221556	33903066	472869	Cartões de PVC (em branco); 85,5 x 54,0 mm x 0,76 (mm); proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória. em branco, sem impressão	R\$ 2,59	R\$ 259,00	R\$ 3,89	R\$ 389,00	R\$ 3,50	R\$ 350,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$	-	R\$ 3,20	R\$ 319,60	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 2,59	R\$ 259,00	SISTécnica
									R\$ 2.464,00		R\$ 3.112,00		R\$ 4.060,00		R\$ 6.880,00		R\$ 300,00		R\$ 3.558,33		R\$ 4.074,87		R\$ 3.858,33		R\$ 2.464,00	

RS2.464,00; PROPOSTA MENOR PREÇO : SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVICOS EIRELI; 53.249.470/0001-50; Validade 21 Abril;
Pesquisa PNCP, cartões com impressão customizada, foi registrada a média de três preços homologados de amostragens registradas.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2025
Receita Municipal	Validade:	12/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 25/02/2025 16:00

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.249.470/0001-50
Razão Social: SISTECNICA SIST ENG C A TEC LTDA
Endereço: R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201160400914581

Informação obtida em 25/02/2025 16:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 25/02/2025 15:56:49

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53249470000150

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.249.470/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:00:59 do dia 25/02/2025 , com validade até o dia 27/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dosUkfqC1TnXHh1CB2n8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/02/2025, às 15h58, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.249.470/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/02/2025, às 15h58.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **d4fdb8b-2424-41a9-9e86-749275fb13ae**
ou acesse utilizando o QR Code





21/02/2025

0084285249

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9089625**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 53.249.470/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0084285249**

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 25/02/2025 às 16:01:53**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F2F0DB41.D7204E33.38E2ECA6.F2F165B3**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

16:00:41

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF53249470000150

Ordenar Por

BuscarExibir TodosImprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:
terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 às 16:00
CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Foram encontradas as seguintes sanções:
13(treze) Multas
1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.249.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65213626

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/02/2025 15:58:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFISIC25-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) - SERPRO___

DATA: 25/02/2025 HORA: 16:09:22 USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:

0811101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO DATA: 08/07/2009

DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008

DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 07/12/2023

SITUACAO: ATIVO

CNPJ: 53249470/0001-50

RAZAO SOCIAL:

SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP

BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 7,48

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2025-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) - SERPRO_____

CONSULTA EM 25/02/2025 AS 16:10 USUARIO : AGILA

CNPJ / CPF : 53249470000150

NOME : SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : R: CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO

MUNICIPIO : SAO PAULO

CODIGO DO MUNICIPIO : 00100

UF : SP

CEP : 01552010

IDENTIFICADOR SIAFI :

INFORMACAO CADIN :

ONLINE 1,1

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof

SIAFEM2025-CADBASICO,CONSULTAS,CONCRETOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 25/02/2025 AS 16:10 USUARIO: AGILA
CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
=====> DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 05853 000008419

(FIM)
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.249.470/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
NOME EMPRESARIAL SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FRIAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO SLJ GALPAOPOSTERIOR
CEP 01.552-010	BAIRRO/DISTRITO VILA MONUMENTO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS@SISTECNICA.COM.BR	TELEFONE (11) 2271-1100/ (11) 9982-6850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/02/2025** às **15:57:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de confecção de Cartões de Acesso em PVC, sendo 300 unidades de uso geral, 400 unidades para visitantes, esses com impressão personalizada, e 100 unidades sem impressão, em branco; todas com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm e funcionamento por proximidade via alta frequência padrão MIFARE, com 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão; para atender a demanda deste Tribunal, conforme solicitados e especificados no despacho DS (1137963).

Atendendo ao Despacho GDM (1139835), iniciamos a pesquisa com busca por contratações anteriores nos sites compras.gov, por cartões em branco, e no PNCP, por cartões com impressão personalizada, sendo os resultados juntados no Documento (1146185).

Procedemos à prospecção de mercado consultando oito empresas (1146179), encontradas em listas de proponentes anteriores para itens assemelhados, em contratações anteriores por outras organizações governamentais e em pesquisas em mecanismos de busca na internet.

Obtivemos o retorno com orçamento de quatro empresas, ajuntados no documento (1146184), sendo essas :

SISTECNICA; CNPJ 53.249.470/0001-50;

com Lucin Mail: lucin@sistecnica.com.br Tel.:5561 2681

BANTOS ID; CNPJ 08.018.118/0001-59

com Sergio; Mail: sergio@bantosid.com.br; Tel.:(11) 97960-4567

ESTRUTTOS LTDA CNPJ: 17.839.055/0001-92

com Marcos Mattos ; Mail: atendimentoestruttos@gmail.com
Tel.:(11) 97187-0706

CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS SERVICOS
IMPORTACAO LTDA; CNPJ 14.457.810/0001-86

com Atendente; Mail: cheil.licitacao@gmail.com Tel.:(51)
8179-3194, (11) 94825-5999

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (1146191), demonstrando que a proposta de menor preço para contratação do serviço foi ofertada pela empresa:

SISTECNICA; CNPJ 53.249.470/0001-50;

com validade da proposta até **21/ABR/2025**, no valor total de **R\$ 2.464**, (Dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Os produtos serão produzidos com impressão customizada pela empresa proponente.

Para respaldar a contratação foram juntados os cadastros e as certidões da empresa de melhor proposta, enquadrada como EPP. (1146242).

Para suas considerações.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL BRAGA GILA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 26/02/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1146244** e o código CRC **712458CA**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1146244

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de cartões de acesso às
catracas dos Prédios da Capital

Assunto: conclusão da **prospecção de mercado**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

A fim de atender ao despacho GDM (1139835),
segue informação DM-1 com a pesquisa de preços para a
aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios do
TCESP da Capital (1146244).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 26/02/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1146818** e o código CRC **61863997**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1146818

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0002845/2025-04

OBJETO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

ASSUNTO: Autorização de contratação direta.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa, conforme DFD- 0953425, especificados pela Seção de Zeladoria e Conservação no Despacho DS-3 1137963 e nos documentos 1137924 e 1137926.

Em atenção ao Despacho GDM (1139835), a Seção de Compras- DM-1, no desempenho de suas funções, realizou a prospecção de preço no segmento de mercado.

Foram consultadas oito empresas 1146179, selecionadas a partir da base de dados de fornecedores especializados no segmento, resultando no recebimento de quatro propostas comerciais (1146184) compiladas na tabela comparativa de preços (1146191) juntamente com a pesquisa feita no Portal Nacional de Contratações Públicas de contratação similar (1146185).

Conforme informação da DM-1 (1146244), a empresa que apresentou a melhor proposta foi a **Sistecnica Informática e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.249.470/001-50, no valor total de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com validade até 21/04/2025.**

Além disso, foram juntadas aos autos as certidões atualizadas da empresa (1146242), que até o momento da

pesquisa não apresenta impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Por todo o exposto, submeto o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a despesa** com a empresa acima nominada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme delegado pelo Ato GP nº 13/2023 e pela Resolução TCESP nº 21/2023.

Antes, porém, à DCF para reserva e projeção de recursos, no valor total de **R \$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, de acordo com o item de catálogo de material de referência, constante no Quadro Comparativo de Preços (1146191).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/03/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1146850** e o código CRC **62E3115B**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1146850

Despacho GDCF

EMPRESA: **SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

ASSUNTO: Reserva de Recursos

À D.C.F.-1 para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.66**, no valor de **R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (1146191), despacho **GDM (1146850)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 11/03/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1153382** e o código CRC **4B369328**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00196

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S2845/25				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	11/03/2025	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	2.464,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>03</td><td>2.464,00</td></tr></table>						Mês	Valor	03	2.464,00
Mês	Valor								
03	2.464,00								
Observação									
66 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISICAO DE CARTOES DE ACESSO AS CATRACAS DOS PREDIOS DA CAPITAL P/ DISTRIBUICAO AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS, VISITANTES, ESTAGIARIOS, E SERVIDORES DA CASA, SEI0002845/2025-04									
Usuário									
Consultado Em	11MAR2025	Horário	16:34						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2025NR00196** (1153466) conforme despacho **GDCF** (1153382) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 11/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/03/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1153473** e o código CRC **EAD9CCAB**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925937 - ECT - DIRETORIA REGIONAL SAO PAULO INTERIOR
Data Aplicação: 16/08/2011
Número do Processo: PGE 308/2010
Descrição/Justificativa: REF.: CT/CPL/DR/SPI - 3655/2011 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10000308/2010): FORNECEDOR ADVERTIDO, CONFORME CT/CPL/DR/SPI - 3655/2011, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS EDITALÍCIAS A LICITANTE ENCONTRA-SE COM CADASTRO VENCIDO NO SICAF (04/11/2009). ALÉM DE NÃO ENCAMINHAR POR FAX AS DECLARAÇÕES (ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA), (DECLARAÇÕES DIVERSAS). APRESENTOU EM DESCONFORMIDADE A PROPOSTA ECONÔMICA, SUA REGULARIDADE ECONOMICA FINANCEIRA, NÃO PODE SER VERIFICADA DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DO BALANÇO NO SICAF E/OU ENCAMINHAMENTO NA FORMA DA LEI, CONFORME ANEXO 4. INCIDINDO NA PENA DESCRITA NO SUBITEM 10.1, ALÍNEA "A", DA CLÁUSULA 10, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10000308/2010.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI Nº 2845/2025-04

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

EM EXAME: Autorização de despesa

Cuidam os autos do Documento de Formalização da Demanda (DFD), acostado sob nº 0953425, no qual pretende-se adquirir cartões de acesso, em pvc, para as catracas instaladas nos Prédios da Capital, a serem utilizados pelos servidores, visitantes, estagiários e funcionários das empresas prestadoras de serviços a este Tribunal, nos termos informados pela Diretoria de Serviços (1137963 e 1138518).

Preliminarmente, cumpre consignar que a demanda está prevista no Plano de Contratação Anual/2025.

De mais a mais a instrução processual atendeu aos requisitos constantes no artigo 72, incisos I, II, IV, V, VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: DFD; estimativa de preços e justificativa de preços (1146191 e 1146244); previsão de recursos orçamentários (1153382 e 1153466); razão da escolha do contratado, cujo critério foi do menor preço (1146850);

Verificadas as condições de habilitação, a proponente preencheu os requisitos, conforme documentos sob nºs. 1146242 e 1154507.

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso, 2025NR00196 (1153466), e informou que a despesa está adequada à Leis Orçamentárias e

à Lei de Responsabilidade Fiscal (1153382).

Pelo exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da Resolução TCESP nº 21/2023 e pelo artigo 1º, inciso II do Ato GP nº 13/2023^[1], AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para a aquisição em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho a favor da empresa Sistécnica Informática e Serviços Ltda, no valor acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para emissão da Autorização de Compras e demais providências de sua alçada.

^[1] RESOLUÇÃO TCESP Nº 21/2023

ARTIGO 3º - COMPETE AO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

VII - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA, NOS TERMOS DO ATO GP Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2023;

ATO GP Nº 13/2023

ARTIGO 1º - SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS ATOS GP Nº 3/2008 E Nº 9/2023, FICA DELEGADA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA PARA:

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESA ATÉ OS LIMITES DEFINIDOS NO ARTIGO 75, INCISOS I E II E § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, INCLUÍDAS AS DECORRENTES DE TERMOS DE ADITAMENTO CONTRATUAIS CONSISTENTES EM PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PARCIAL DE OBJETO;

O DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024, ATUALIZOU OS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021, PARA:

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO I = R\$ 125.451,15 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) E

ARTIGO 75, CAPUT, INCISO II = R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 13/03/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1154510** e o código CRC **63519DB1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1154510

Despacho GDCF

EMPRESA: Sistécnica Informática e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1154510), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2025NR00196 (1153466)**, no valor de **R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 14/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1155500** e o código CRC **9106BBAE**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01522

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO		
Data de Emissão	14MAR2025		

CNPJ/CPF/UG	53249470000150 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		
Credor	SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA		
Endereço	R: CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO MONUMENTO		
Cidade	SAO PAULO	UF	SP
		CEP	01552-010

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	33903066	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S2845/25	Acordo		
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 14.133/2021	
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO	
Empenho Orig.		Nº Contrato	2025CT00141	Nº OC

Valor do Empenho R\$	2.464,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)
----------------------	--

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>03</td><td>2.464,00</td></tr></table>	Mês	Valor	03	2.464,00
Mês	Valor				
03	2.464,00				

Sequência	001	Item	00645785-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000700,000	Valor Unitário	3,15	Preço Total	2.205,00
Descrição					
CARTAO DE PROXIMIDADE P/CONTROLE ACESSO DE PESSOAS, CONFECCIONADO EM PVC, FRE QUENCIA DE OPERACAO 125 KHZ OU MIFARE 13,56 MHZ, COMPATIVEL COM LEITOR 125 KH Z OU MIFARE 13,56 MH, MEMORIA DE 752 BYTES RE, ALCANCE DE LEITURA 50 MM, TEMP O DE LEITURA 100 MS, LARGURA DE 85,72 MM E COMPRIMENTO DE 53,92, CICLOS ESCRI TA/LEITURA DE 100.000 VEZES, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -25 A 70°C, MÍNIMA DE 3 MÊSES					

Sequência	002	Item	00622155-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000100,000	Valor Unitário	2,59	Preço Total	259,00
Descrição					
CARTAO DE PROXIMIDADE P/CONTROLE ACESSO DE PESSOAS, CONFECCIONADO EM PVC, COR BRANCA BRILHANTE NOS DOIS LADOS, FREQUENCIA DE OPERACAO 125KHZ, COMPATIVEL C OM LEITOR DE CARTÃO RFID DE 125KHZ, SMART CARD, MEMORIA DE 64 BITS, ALCANCE D E LEITURA DE 8 A 13 CM, TEMPO DE LEITURA 100 M/S, FORMATO CR80, DIMENSOES APR OXIMADAS: 86 X 54 X 0,76 MM, PADRAO ISO, PECA UNICA, SEM FUIROS E SEM MARCACOE S, APROPRIADOPARA IMPRESSAO DIRETA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.464,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	14MAR2025

ANTONIO ROQUE CITADINI
57147019849
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001
--------------------------	----------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2025NE01522 (1156272) conforme despacho **GDCF**
(1155500) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 17/03/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 17/03/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1156273** e o código CRC **A37CBFD0**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0002845/2025-04

OBJETO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras.

Senhor chefe Técnico da DM-1,

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (1154510) e da emissão da Nota de Empenho (**NE01522**- 1156272), encaminho os autos aos seus cuidados para a juntada das certidões atualizadas da empresa e, não apresentando impedimentos, a emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1156874** e o código CRC **FD8DEC10**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1156874

Despacho DGA-1

Ciente da contratação direta e da emissão da nota de empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).
Anotações realizadas no sistema de controle próprio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 18/03/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157154** e o código CRC **9143DA04**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1157154



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.249.470/0001-50 DUNS®: 899493647
Razão Social: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2025
Receita Municipal	Validade:	12/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 18/03/2025 11:21

CPF: 288.XXX.XXX-02 Nome: ARIEL BRAGA GILA

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.249.470/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:14:14 do dia 18/03/2025 , com validade até o dia 17/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DKQxo0rr1rhvvaCZqr0M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 18/03/2025, às 11h13, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 53.249.470/0001-50 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 18/03/2025, às 11h13.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **a501e909-5432-4d1d-b4c1-aadf697d48bf**
ou acesse utilizando o QR Code





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Certidão nº: 15682628/2025

Expedição: 18/03/2025, às 11:16:15

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.249.470/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.249.470/0001-50
Razão Social: SISTECNICA SIST ENG C A TEC LTDA
Endereço: R CESARIO RAMALHO 784 GALPA INTERM / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01521-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031321460400914540

Informação obtida em 18/03/2025 11:15:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

11:13:44

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

53249470000150

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 18 de março de 2025 às 11:13

CNPJ/CPF - Razão Social ou Nome:

53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

Foram encontradas as seguintes sanções:

13(treze) Multas

1(uma) Advertência

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Exportar para Excel

Sanções Restritivas

Visualizar	Poder	Secretaria/Órgão	U.G.E.	Número do Processo	Tipo de Pessoa	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Tipo de Sanção	Período de Sanção	Data Início	Data Término	Abrangência da Penalidade
Nenhum registro encontrado												

[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.249.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 65992021

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/03/2025 11:13:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



18/03/2025

0084919917

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9713709**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SISTECNICA SIST ENG C A TEC LTDA, CNPJ: 53.249.470/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de março de 2025.

PEDIDO Nº:

0084919917





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.249.470/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:08 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **DD96.A79A.7817.44A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 18/03/2025 11:12:42

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 53249470000150

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 53.249.470/0001-50****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 18/03/2025 às 11:16:28**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5DB3DCA1.DE6147AC.FA3F4731.B37989B2**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC25-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO____
DATA: 18/03/2025          HORA: 11:29:36          USUARIO: AGILA

UGE RESPONSAVEL:
081101 - FDE-FUNDACAO P/ DESENV. DA EDUCACAO          DATA: 08/07/2009
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/09/2008
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 07/12/2023
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 53249470/0001-50
RAZAO SOCIAL:
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
PORTE DA EMPRESA: 3 - EPP
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI  PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2025-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 18/03/2025 AS 11:30          USUARIO : AGILA
CNPJ / CPF          : 53249470000150
NOME                : SISTECNICA INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO            : R: CORONEL FRIAS, 240 - VILA MONUMENTO
                     MONUMENTO
MUNICIPIO            : SAO PAULO
CODIGO DO MUNICIPIO  : 00100
UF                  : SP
CEP                  : 01552010
IDENTIFICADOR SIAFI :
INFORMACAO CADIN     :
```

PRODESP - Mocha W32 TN3270

File Edit View Settings Help

OpenCloseCopyPastePrintAboutPA1PA2PA3DupFMClearEraseEof

```
SIAFEM2025-CADBASICO.CONSULTAS.CONCREDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO
CONSULTA EM 18/03/2025 AS 11:31 USUARIO: AGILA
CNPJ / CPF : 53249470-0001/50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICIOS LTDA
-----> DOMICILIOS BANCARIOS <-----
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 05853 000008419

(FIM)
```

ONLINE1,1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 002/2025

À

SISTÉCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS Ltda.

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Rua Coronel Frias, 240 ; Vila Monumento ; São Paulo -SP ; CEP 01552-010

A/C Sra. Lucin Nigoghosian I; Tel.: (11) 2271-1100; e-mail: lucin@sistecnica.com.br

Conforme os documentos que integram o **SEI 0002845/2025-04**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.343/2024.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2025NE01522, emitida em 14/03/2025.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000.

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** 20 (Vinte) dias corridos, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal mediante depósito em conta.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
----------	-------	-------------------------	---------------	----------------	-------------

01	300	Unidade	Cartões de PVC (cartões de uso geral); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 94 ao nº 393, com impressão de arte customizada.	R\$ 3,15	R\$ 945,00
02	400	Unidade	Cartões de PVC (uso de visitantes); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória; com dados variáveis apenas do campo de identificação do cartão, variando do nº 541 ao nº 940, com impressão de arte customizada.	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
			Cartões de PVC (em branco); com dimensões de 85,5 mm x 54 mm e		

03	100	Unidade	espessura de 0,76 mm; proximidade alta frequência MIFARE, 1k de memória, sem impressão de arte customizada, em branco.	R\$ 2,59	R\$ 259,00
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(NS):					R\$ 2.464,00

Dois mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais.

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO TCESP Nº 11/2023

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - TCESP, EM 11/12/2023, PÁG. 34.

Regulamenta os processos sancionatórios no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto nesta resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal, que incidir nas infrações previstas no art. 155 da LLCA, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao Tribunal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 3º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o Tribunal;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São circunstâncias agravantes da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito deste Tribunal, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 1.** a falha escusável do licitante ou contratado;
- 2.** a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;
- 3.** a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 4.** a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

CAPÍTULO II

DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Seção I - Da Advertência

Artigo 4º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano ao Tribunal.

Seção II - Da Multa

Artigo 5º - A multa, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da LLCA, será calculada na forma do edital ou do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 6º - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;

III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

Parágrafo único - Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.

Artigo 7º - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta resolução.

Artigo 8º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com este Tribunal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O Tribunal poderá deixar de cobrar a multa de valor inferior a 10 (dez) UFESPs, mantidos, entretanto, os registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

Artigo 11 - Os bens não aceitos a as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pelo Tribunal, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III - Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 12 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito deste Tribunal será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos adiante especificados do caput do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- I** – por 2 (dois) meses: inciso IV;
- II** – por 4 (quatro) meses: incisos V a VII;
- III** – por 1 (um) ano: inciso II;
- IV** – por 2 (dois) anos: inciso III.

Parágrafo único - Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou

agravantes.

Seção IV - Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 13 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do caput do artigo 155 da LLCA, bem como, se justificarem a imposição de penalidade mais grave, por aquelas previstas nos incisos II a VII do caput do mesmo artigo, e impedirá o contratado ou licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SANCIONATÓRIO

Artigo 14 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), ou, ainda, por iniciativa deste último.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 15 - Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da comunicação, cabendo ao Diretor Geral de Administração decidir sobre o sancionamento.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

Artigo 16 - Para a aplicação das sanções de impedimento de

licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, indicados pelo Diretor Geral de Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, ao Gabinete Técnico da Presidência para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

Artigo 17 - O relatório final da comissão a que alude o artigo 16 desta resolução será encaminhado ao Diretor Geral de Administração, a quem compete:

I - aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

II - encaminhar o processo ao Presidente do Tribunal, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

Artigo 18 - Da decisão do Diretor Geral de Administração que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

§ 1º - O recurso de que trata o “caput” deste artigo será dirigido à autoridade sancionadora, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida;

§ 2º - Caso a autoridade sancionadora decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente do Tribunal, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

Artigo 19 - Da decisão do Presidente que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

Artigo 20 - A imposição das sanções previstas na presente resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado a este Tribunal.

Artigo 21 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

Artigo 22 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Serviços ou de Compras, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que se refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – DOE-TCESP, por 3 (três) vezes consecutivas.

§ 2º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 24 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da LLCA.

Artigo 25 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 26 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir

ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 27 - Independentemente da instauração de processo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da LLCA.

Artigo 28 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 29 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 30 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

§ 1º - A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição

de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 2º - O pagamento das multas aplicadas com fundamento nesta resolução poderá ser parcelado, observadas as disposições da Resolução nº 7, de 6 de setembro de 2023, deste Tribunal.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A presente resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes.

Artigo 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente do Tribunal, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Artigo 33 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2023.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI

RENATO MARTINS COSTA

ROBSON MARINHO

DIMAS RAMALHO

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Auditor-Substituto de Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 18/03/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157321** e o código CRC **56C14BCC**.

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa..

Assunto: **verificação da autorização de compras.**

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Conforme despacho GDM (1156874), seguem Autorizações de Compras nº 002/2025 (1157321) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1157312).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/03/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157427** e o código CRC **8FE509C5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1157427

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0002845/2025-04

OBJETO: Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

ASSUNTO: Disponibilização da Autorização de Compras no Bloco de Assinaturas.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da **Autorização de Compras nº 002/2025** (1157427), encaminho os autos aos seus cuidados para disponibilização dela no bloco de assinaturas do Senhor Diretor Técnico do DGA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/03/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157480** e o código CRC **6D7806B4**.

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de cartões de acesso para as catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.

Assunto: **disponibilização para assinatura** da autorização de compras.

Senhor Diretor Técnico de Materiais,

Conforme despacho GDM (1157480), seguem Autorizações de Compras nº 002/2025 (1157321) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização, em 18/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1157772** e o código CRC **A46A3AC4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0002845/2025-04

SEI nº 1157772